



RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025
PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL Nº 90023/2025**

Objeto: Aquisição de lancetas, tiras reagentes e aparelhos glicosímetros para medição de glicemia capilar.

ESCLARECIMENTOS:

Recebido em 14 de fevereiro de 2025 às 12h 08min (documento SEI nº 0024526798).

1º Questionamento: "Tempestivamente, gostaríamos de solicitar um esclarecimento formal referente ao **Lote 1, Item 1 – Tira de Glicemia** do **Pregão Eletrônico nº 90023/2025**. No descritivo do item, consta a exigência de que **"as tiras devem ser acondicionadas em frasco com tampa que as proteja contra fatores ambientais, com no máximo 100 testes"**. No entanto, a redação da especificação gera dúvida quanto à **quantidade mínima aceita por frasco**. Dessa forma, solicitamos a confirmação se serão aceitos **frascos com quantidades variáveis (25, 50, até 100 unidades) dentro do limite máximo estabelecido** ou se há **restrição exclusiva para frascos com exatamente 100 unidades.**"

Resposta: Conforme manifestação da Área Administrativa da Unidade de Gestão Administrativa, vinculada à Secretaria da Saúde, unidade requisitante do processo, através do Memorando SEI Nº 0024534864/2025 - SES.UAD.ACM:

R: Em resposta, informamos que não foi especificado o quantitativo mínimo por frasco por tratar-se de uma especificação que não faz diferença para a Administração. Tiras fornecidas em frascos com **até** 100 testes serão aceitas, indiferentemente do quantitativo (ex: 10, 25, 30, 50, 75, 100), inclusive, o edital não exige exatamente 100 testes por frasco, mas sim, no **MÁXIMO** 100 testes.

Atenciosamente,

Roberta Elena do Nascimento

Pregoeira - Portaria nº 058/2025 - SEI Nº 0024274481



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Elena do Nascimento, Servidor(a) Público(a)**, em 17/02/2025, às 09:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024535879** e o código CRC **40DC64A0**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguacu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

24.0.287959-3

0024535879v7